

Marinalva Conserva
(Org.)



MULTITERRITORIALIDADES

E OS DESAFIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL
NO BRASIL E NA EUROPA



EDITORA DO CCTA

**MULTITERRITORIALIDADES E
OS DESAFIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL
NO BRASIL E NA EUROPA**

ISBN 978-85-67818-86-3



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS
Núcleo de Estudos e Pesquisa em Serviço Social - NEPPS

ISBN 978-85-67818-86-3
(EDITORA UNIVERSITÁRIA)

ORGANIZAÇÃO
Marinalva Conserva

PROJETO DE DESIGN GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Ricardo Araújo - DRT/PB 623

VEICULAÇÃO DIGITAL E DISTRIBUIÇÃO
Editora Universitária

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Bibliotecária Josélia Oliveira – CRB15/113

M961 Multiterritorialidades e os desafios da proteção social no Brasil e na Europa
[livro eletrônico] / Marinalva de Sousa Conserva (Org.). – João Pessoa :
Editora do CCTA, 2016.
200 p. ; E-book.

ISBN 978-85-67818-86-3

1. Sistema social. 2. Multiterritorialidades. 3. Proteção social.
4. Avaliação de Políticas Sociais – Brasil e Europa. I. Conserva, Marinalva
de Sousa.

CDU 316.3

Marinalva Conserva
(Org.)

**MULTITERRITORIALIDADES E
OS DESAFIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL
NO BRASIL E NA EUROPA**

ISBN 978-85-67818-86-3

João Pessoa - PB

Edições do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Sociais da UFPB

2016

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| ■ EDITORIAL | 9 |
| ■ PREFÁCIO | |
| DILEMAS E DESAFIOS PARA A GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL | 23 |
| Maria Aparecida Ramos de Meneses | |
| PARTE 1 | |
| ■ PRÓLOGO | |
| PROTEÇÃO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA | 31 |
| Maria Carmelita Yazbek | |
| ● Cap. 1 | |
| DESAFIOS MULTITERRITORIAIS PARA A GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL: | 37 |
| ACHADOS DE PESQUISA | |
| Marinalva Conserva, Alice Gambardella e Waleska Ribeiro | |
| ● Cap. 2 | |
| OS EGRESSOS DO BOLSA FAMÍLIA: UMA AVALIAÇÃO SOBRE | 63 |
| AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS NO MARANHÃO | |
| Maria Ozanira da Silva e Silva | |
| ● Cap. 3 | |
| EXPRESSÕES TERRITORIAIS E SOCIOAMBIENTAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL | 84 |
| Emanuel Luiz Pereira da Silva, Mariangela Belfiore Wanderley | |
| e Marinalva de Sousa Conserva | |
| ● Cap. 4 | |
| ESTADO BRASILEIRO, DIREITOS CONSTITUCIONAIS E OS DESAFIOS | 107 |
| DA PROTEÇÃO SOCIAL NO SÉCULO XXI | |
| Berenice Couto Rojas e Maria Luiza Rizzotti | |

PARTE 2

- **Cap. 5**
TERRITÓRIOS E MULTITERRITORIALIDADES EM DIÁLOGO: 125
ENTRE NÚMEROS GRAÚDOS E MIÚDOS
Dirce Ueno Koga

- **Cap. 6.**
RURALIDADES BRASILEIRAS E DIVERSIDADES SOCIOTERRITORIAIS: 144
DIÁLOGO COM A GEOGRAFIA
Dr. Jan Bitoun

- **Cap. 7**
SEMIÁRIDO E OS EFEITOS DAS CONDIÇÕES DE VIDA E DOS 162
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS: DIÁLOGOS COM A DEMOGRAFIA
Neir Antunes Paes

PARTE 3

- **APRESENTAÇÃO** 182
A PROTEÇÃO SOCIAL NO CONTEXTO EUROPEU
Mariangela Belfiore Wanderley

- **Cap. 10**
ESTADO DE BIENESTAR Y POBLACIÓN INMIGRANTE EN LA ESPAÑA EN CRISIS 188
Francisco Javier Moreno Fuentes e María Bruquetas Callejo

- **Cap. 11**
¿DISTANCIAS INSALVABLES? POLÍTICAS DE GÉNERO Y FAMILIA 206
EN ESPAÑA A LA LUZ DE LA EXPERIENCIA NORUEGA
Pau Marí-Klose

- **Cap. 12**
AS POLÍTICAS DE FAMÍLIA NA CONTEMPORANEIDADE: A DIMENSÃO 228
ECOS-SOCIAL NA INTERVENÇÃO TERRITORIALIZADA
Jorge Manuel Leitão Ferreira

As políticas de família na contemporaneidade: a dimensão ecossocial na intervenção territorializada

Jorge Manuel Leitão Ferreira *

RESUMO

Centramo-nos numa primeira parte nas políticas de família na contemporaneidade, através do método analítico e reflexivo baseado numa análise documental sistematizada e numa interpretação dos dados disponíveis, contribuindo para o debate académico, político e profissional no âmbito das políticas de família no quadro do Estado-Providência e como imperativo ético re-conceptualizar o conceito de Política Pública e de Política Social. Numa segunda parte damos continuidade ao debate e reflexão sobre a dimensão ecos-social na intervenção territorializada. Convidamos o leitor a olhar a (s) Política (s) de família num quadro de cidadania social e a pensar a política de família no sistema de proteção social. Associamos a este debate/reflexão a dimensão ecossocial numa intervenção territorial das políticas de família na atualidade, desafiando os Politólogos e os Interventores Sociais a pensar uma política de família sustentável, que tenha por finalidade melhorar o bem-estar social de todo o cidadão e aumentar a coesão social na sociedade contemporânea. Terminamos evidenciando algumas medidas de política social dirigida à família e deixando como desafio algumas notas conclusivas.

PALAVRAS CHAVES: Políticas, Família, Ecossocial; Territorialização; Serviço Social

ABSTRACT

We focuses on a first part of family policies in the contemporary society, through the analytical and reflexive method based on systematized documentary analysis and an interpretation of the available data, contributing to the academic, political and professional debate within the

* Pesquisador do ISCTE – Instituto Universitário Lisboa - Portugal

framework of family policies within the framework of the Welfare State and as an ethical imperative to re-conceptualize the concept of Public Policy and Social Policy. In a second part we continue the debate and reflection on the social-environmental dimension in the territorialized intervention. We invite the reader to look at the Family Policy (s) within a framework of social citizenship and to think about family policy in the social protection system. We associate this debate / reflection with the ecossocial dimension in a territorial intervention of family policies in the present day, challenging political scientists and social interveners to think about a sustainable family policy, whose purpose is to improve the social well-being of all citizens and to increase social cohesion in contemporary society. We end up showing some social policy measures directed at the family and leaving some conclusive notes as challenge.

KEY WORDS: Politics, Family, Ecosocial, Territorialization, Social work.

1 - AS POLÍTICAS DE FAMÍLIA NO QUADRO DO ESTADO-PROVIDÊNCIA

A análise de regimes de Estado Providência significa uma preocupação com a orientação dos programas das políticas sociais na estruturação, organização e produção de bem-estar social, possibilitando uma maior compreensão da natureza dos problemas que colocam em causa a sustentabilidade da garantia dos direitos sociais. (Esping-Andersen, 1999; Pereirinha, 2008; Ferreira, 2011).

Segundo Esping-Andersen (1990), o Estado Providência é uma forma de estado democrático, assente num conjunto de princípios constitutivos, não sendo uma mera adição de políticas sociais, mas antes um conjunto complexo de dimensões legais e organizacionais que configuram um sistema, e é nestes termos que deve ser analisado e compreendido (cit. In Pereirinha, 2008:79).

Numa análise aos regimes de Estado-providência, integrando os países do Sul da Europa, Esping-Andersen (1999), introduziu na sua obra o conceito de “desfamiliarização”, caracterizado sobre o papel da família e, do papel da mulher na provisão do bem-estar, e em que medida as famílias absorvem riscos sociais, “por nível ou grau de desfamiliarização. Esping-Andersen entende o nível ou grau de redução em que os cidadãos se encontram na sua dependência relativamente aos cuidados da família em termos de provisão de bem-estar. Esta desfamiliarização pode ser efetivada, fazendo transitar esses cuidados familiares para o mercado (comprando serviços até aí prestados pela família) ou para as instituições do Estado-Providência (pelo fornecimento de serviços públicos de provisão de bem-estar)”. (Pereirinha, 2008:89).

O conceito de desfiliação, proposto por Robert Castel, em 1997, designa o processo descendente de sucessivas ruturas do indivíduo com a sociedade, numa relação recíproca movimento de estigmatização ou rejeição da sociedade sobre o indivíduo. O Sujeito desfiliado é aquele que se encontra “na última fase do processo de marginalização, entendido como um percurso descendente, ao longo do qual se verificam sucessivas ruturas na relação do indivíduo com a sociedade” (Castel, 1995 in Amaro, 2015: 189). “Considera-se que nas sociedades ocidentais contemporâneas, que, simultaneamente vivem uma crise do emprego e estão profundamente centradas na relação de base salarial, o olhar sobre a posição do indivíduo perante o mercado laboral é incontornável, sendo esta que lhe confere estatuto pleno de cidadania” (Amaro; 2015:189).

Relativamente aos regimes de Estado-providência do Sul da Europa, são países, com processos históricos marcados por regimes autoritários, principalmente, durante o período do aparecimento e desenvolvimento do Estado-Providência na Europa; processo recente de transição para um modelo democrático de sociedade e a ausência de um movimento operário, durante o período de vigência da ditadura. Todos estes aspetos influenciaram e marcaram o contexto político em que as suas instituições promotoras de bem-estar social, definindo a sua natureza e organização da resposta social ao cidadão, bem como na promoção de políticas públicas e sociais. (Ferrera, 1996; Esping-Andersen, 1999; Pereirinha, 2008; Ferreira, 2011). “Ainda que as origens das instituições do Estado-Providência nestes países estejam muito marcadas pela família bismarkiana de proteção social, assente nos princípios do seguro social e das estruturas corporativas do seu tecido económico e social, o que nos levaria a considerar estes países como parte do regime conservador-corporativo de Estado-Providência” (Pereirinha, 2008:91).

Nos últimos anos os sistemas de bem-estar social têm estado sujeitos a pressões estruturais e conjunturais provocadas pela debilidade do sistema financeiro e da economia, manifestando-se na alteração da intervenção do Estado nos sistemas de proteção social. “Os Estados – providência enfrentam pressões financeiras sem precedentes, que estão essencialmente relacionadas com um conjunto de mudanças pós-industriais que têm ocorrido no seio das democracias industriais avançadas, em que os perfis do emprego nestas sociedades se têm tornado mais no sector dos serviços, as populações mais envelhecidas e em que têm também ocorrido alterações radicais nas estruturas e formas familiares” (Pierson, 2001, cit in Pereirinha, 2008:92).

As políticas sociais segundo a resolução do parlamento europeu (2005/2248 – INI.L), não devem ser consideradas como encargo, mas sim como um fator positivo de crescimento económico da União Europeia, aumentando a produtividade e a competitividade, e gerando maior coesão social, como aumento do nível de vida dos cidadãos e assegurando o acesso aos direitos fundamentais e à igualdade de oportunidades. Segundo Peneda (2008:58), “salienta a necessidade de preservar e reforçar os valores associados ao modelo social europeu: igualdade, solidariedade, direitos e responsabilidades individuais, não discriminação e redistribuição, como acesso de todos os cidadãos a serviços públicos de alta qualidade, e os elevados padrões sociais já alcançados”.

A União Europeia (UE) e cada Estado membro confrontam-se com um quadro de crise económica e financeira mundial, o que ganha maior pertinência o cumprimento dos critérios de eficiência e desenvolvimento social sustentável de forma adequada à intervenção nos desafios colocados pela alteração demográfica, da globalização e das tecnologias de informação.

A, sociedade contemporânea vive um modelo social europeu, caracterizado por um cidadão preocupado, instável com o desemprego, a exclusão, a pobreza, a insegurança e a rutura dos sistemas de proteção social com indicadores continuados de maior fragilização e precarização. Neste âmbito, realçamos os objetivos da estratégia de Lisboa (2000), reconhecidos ao nível europeu como uma forma sustentável de assegurar crescimento económico, aumento de competitividade e criar melhor emprego ao nível das mulheres e dos jovens, o investimento em investigação e desenvolvimento, equipamentos sociais e a aprendizagem ao longo da vida.

A resolução do parlamento europeu sobre o modelo social europeu (2005) recomenda a utilização do método de coordenação aberta, como instrumento eficaz para a definição de políticas públicas nos domínios do emprego, da proteção social, da exclusão social, da igualdade entre o género no mercado laboral, das pensões, dos cuidados de saúde, possibilitando um reforço dos processos sociais e da cooperação entre organizações/instituições e serviços. Também em Portugal o governo adotou este método para o estabelecimento de uma política na área da criança e da família, fundamentado numa abordagem transversal entre os diferentes sectores: educação, saúde, segurança social e família. Realça ainda, a resolução de 12 de Janeiro de 2005 sobre o Tratado que estabelece uma constituição para a Europa (JO C 247E, 6/10/2005:88), relativamente à campanha dos três **D**.: **D**ialogo, **D**ebate e **D**emocracia.

Relativamente ao sistema de proteção social, as políticas públicas e sociais assumem um papel fundamental na prevenção e redução das taxas de pobreza e exclusão social que afetam a família de forma geral. Considera-se que o emprego constitui um fator decisivo de inclusão social dos grupos mais vulneráveis, nomeadamente: mulheres de minorias étnicas, mulheres imigrantes e no contexto familiar as famílias monoparentais do tipo feminino.

No contexto da UE, verificamos que o processo de globalização está a produzir desequilíbrios económicos e sociais que se refletem, nas taxas de desemprego de cada Estado – Membro, tornando-se necessário ampliar e reforçar na Europa os seus valores sociais de solidariedade e de justiça social. Deve ainda assegurar-se um modelo de desenvolvimento social e humano que garanta o respeito pelos direitos humanos. (Ferreira, 2011) “O modelo social europeu tem por objetivo uma sociedade fundada na coesão e na cooperação, e as reformas a empreender não tem como consequência abandonar os valores sobre os quais repousa o modelo europeu, mas apenas modificar o funcionamento das instituições” (Peneda, 2008:76). Segundo o autor, “As políticas de mercado de trabalho e as políticas de proteção social têm de se adaptar, de modo a apoiar os cidadãos quando estes precisam de mudar de um emprego para outro “ (Peneda, 2008:77).

Neste quadro de reflexão e pensamento social, podemos identificar como pressupostos para a construção de um modelo social fundado no bem-estar das pessoas comum à sua vida em sociedade a economia social, como promotora de maior igualdade de oportunidades e por consequência maior justiça social. A relação dinâmica e interdependente entre crescimento económico e solidariedade social constituem os pilares do que a União Europeia, procura refletir numa diversidade de sistemas, como unidade de valores. O desenvolvimento social, constitui o eixo central para a garantia de um desenvolvimento sustentado no seguimento dos objetivos definidos pela estratégia de Lisboa (2000).

2 – A POLÍTICA PÚBLICA E A POLÍTICA SOCIAL

A evolução da sociedade tem produzido conhecimento, melhorando as qualidades de vida do cidadão mas em consequência tem produzido novas necessidades sociais e um aumento das desigualdades na sociedade democrática. Baseando-nos no paradigma da cidadania social ativa, observamos a evidência de uma maior acessibilidade ao *conhecimento* tanto de cultura geral como científica promovido pela democratização no acesso ao ensino superior, introdução da comunicação digital e das redes de comunicação virtual, interiorizando no cidadão e nas famílias ganhos de novos direitos, que em consequência criaram novas necessidades o que revela melhoria do bem-estar social e maior aplicação dos Direitos Humanos.

A ação social é um instrumento de política social e suporta o modelo de desenvolvimento social na resposta aos problemas sociais, que exigem respostas rápidas e sustentáveis na perspetiva da sua eficácia na melhoria da qualidade de vida do cidadão, bem como ações coletivas de médio prazo, em novos domínios e através de novas metodologias de intervenção, com o objetivo de estruturar respostas aos problemas sociais emergentes da pessoa e da família.

Na Europa mediterrânica é comum observarmos a solidariedade no seio da família. Na Europa do Sul o welfare é a uma extensão das famílias mediterrâneas, com transferências intra - familiares (materiais e imateriais). Ao nível imaterial a participação das mulheres, o cuidado das pessoas idosas e as crianças é constante. Assim, uma característica do Sistema de Proteção Social é a familiarização; isto é, o papel das famílias nos cuidados das crianças, dos adolescentes, dos adultos e das pessoas idosas. Responsabilidades que colocam um fardo muito pesado nas mulheres destas sociedades (as super - mulheres mediterrânicas).

Relativamente à proteção social, os países do Sul coincidem com os continentais no centralismo do sistema contributivo da Segurança Social; – apresentando uma fragmentação institucional muito elevada: o mais elevado está em Itália e Grécia

(fragmentado em categorias diferentes de beneficiários), assumindo a característica de um sistema binário. São países que oferecem uma proteção generosa aos sectores centrais da força de trabalho situada no trabalho ou mercado institucional, por outro lado os subsídios são escassos para aqueles que estão situadas no mercado irregular ou não institucional. Este sistema binário de manutenção da renda tende a criar uma polarização: - os insiders: são híper - protegidos (geralmente empregados do sistema público e empregados de grandes e médias empresas com contratos de trabalho indefinidos); por outro lado encontramos um grande número de trabalhadores e cidadãos pouco protegidos socialmente que só ocasionalmente obtêm alguns benefícios que são também baixos.

Podemos questionar a formulação de políticas na sua dimensão nacional e local na matriz da sociedade global – pensar globalmente e agir localmente. É inegável a dimensão transnacional das políticas públicas e sociais na sociedade atual, dado o incremento de estudos comparados (benchmarking) que visam potenciar diagnósticos e resultados de experiências realizadas em contexto sociais, económicos e políticos diferenciados e também pela maior presença e influência das grandes organizações internacionais como a OCDE; Banco Mundial; FMI, OMS, FAO e outras que tem por missão uma análise atualizada da realidade social nas suas múltiplas acessões. (Rodrigues: 2014; Marsh: 2000).

No século XX assistimos a uma mudança do papel do Estado por influência das correntes socialistas, numa proposta de maior igualdade social e económica na sociedade, ou seja integra-se no debate político uma dimensão social do Estado. Esta mudança centra-se essencialmente na proteção e autonomia da pessoa e na promoção da sua cidadania numa relação direta com a garantia dos direitos sociais. É comum reconhecer o Estado como o promotor do bem-estar da sociedade num quadro democrático e de responsabilidade social. “Na promoção do bem-estar da sociedade o Estado usa as políticas públicas e sociais como” ações dos órgãos do Estado em ordem a responder às pretensões dos cidadãos, agrupados ou não”, (J.A. Oliveira Rocha, 2010 in Serrano & Rodrigues, 2014:118).

Política social é definida, como uma intervenção dirigida à promoção e garantia do bem-estar enquanto área da política pública, com finalidades sociais. “Política Social é um conceito usado para descrever intervenções dirigidas à promoção do bem-estar; mas é também o termo usado para designar o estudo, em termos académicos, dessas intervenções” (Alcock, 1998, in Pereirinha, 2008:17). As políticas sociais no contexto das políticas públicas são entendidas como “um conjunto de ações inter-relacionadas entre si, tomadas por um ator ou conjunto de atores políticos, respeitante à escolha de objetivos e meios para os alcançar no contexto de uma situação específica, devendo estas decisões, em princípio, situar-se no âmbito do poder que estes atores têm para os alcançar” (Jenkins, 1978, in Pereirinha, 2008:17).

Dada a diversidade de sistemas sociais vivenciados em cada um dos Estado-membro da União Europeia e em cada país a nível internacional, verificamos alguma unidade

no que respeita aos valores da competitividade, desenvolvimento e justiça social, embora cada um tenha políticas sociais e instrumentos diferentes na sua aplicação e promoção. Presentemente, dois tipos de fatores (interno e externo) são facilitadores e promotores de desenvolvimento social e económico ou de problemas estruturais. Como fator interno a evolução demográfica no espaço da UE com impactos no desequilíbrio da taxa de natalidade e de envelhecimento da população, que coloca em causa a mão-de-obra e a sustentabilidade financeira do sistema de proteção social, em particular o regime de Segurança Social. E, como fator externo identificamos a globalização com impacto na reestruturação dos planos de emprego e das relações sociais. A democracia fica ameaçada pelos fenómenos da pobreza, da desigualdade social, funcionamento dos sistemas fiscais, o funcionamento do poder judicial.

3. UM OLHAR SOBRE A (S) POLITICA (S) DE FAMÍLIA NUM QUADRO DE CIDADANIA SOCIAL

Temos de perguntar primeiro se há políticas de família? Ou se pelo contrário temos apenas um discurso político?

Importa esclarecermos se quando falamos de Política de Família, falamos de uma política: distributiva; redistributiva, reguladora, constitutiva ou de controlo. Na minha opinião se existe uma política de família ela é reguladora e de controlo. Mesmo reconhecendo que pode ser uma política redistributiva, pela razão de afetar recursos públicos, humanos e materiais em resposta às necessidades de um grupo específico – A Família.

A(s) política(s) de família constituem hoje uma questão de debate social, económico e político na sociedade contemporânea. A família patriarcal encontrou na revolução industrial uma crise provocada pela forte mobilidade para os centros urbanos, em busca de melhores condições de emprego, particularmente o trabalho em fábricas por turno, criando uma nova configuração de vida doméstica e da própria vida familiar (situação presente na sociedade contemporânea, tenhamos por reflexão a vaga de refugiados da Síria). Esta mudança da organização das forças de trabalho e emprego alterou os modelos familiares vigentes, ao nível dos vínculos matrimoniais, produzindo em consequência o divórcio e a reconstrução familiar.

Na contemporaneidade a família, tem-se apresentado permeável às mudanças da sociedade e modos de vida, como refere, Sofia Aboim (2005), “(...). Maioritária do casamento religioso, a um ritmo conjugal, têm vindo a aumentar, a um ritmo progressivo e marcado, os casamentos civis e a coabitação como experiência prévia ao casamento, tendências (...), sinalizadoras de processos de modernização de uma vida familiar que se foi tornando cada vez mais privada e mais adaptada às exigências dos ritmos individuais (in, Karin Wall, 2005:85)”. Neste contexto é importante segundo Karin Wall, distinguir a família constituída por laços de consanguinidade

e de aliança, o grupo doméstico definido pela co-residência e pela partilha de um espaço de vida e a rede social primária definida pelas relações de apoio e pelos contactos de proximidade (Karin Wall, 2005).

A diversidade de famílias e formas de agregados familiares sofreram alterações, na contemporaneidade, mas estas verificam-se também nas expectativas criadas pelas pessoas nas suas relações com os outros (ex: o acesso fácil a bens de luxo e por consequência a novos endividamentos). Assiste-se hoje, segundo Kellerhals “ao primado do indivíduo sobre a família, primado do eu sobre o nós, o qual significa que é em função do bem-estar de cada um dos conjugues que se definem regras e formas de regulação nas interações conjugais” (Torres, 2001:126). Todas estas transformações alteraram o ciclo de vida familiar, o que nos leva a refletir sobre os impactos da globalização na organização familiar. (Ferreira; 2011).

Não bastam políticas protetoras de pobreza das famílias (ou sejam políticas “manutenção”), são necessárias políticas que reforcem as competências das famílias e as valorizem, como pessoas e cidadãos comuns de qualquer sociedade. Segundo Pereirinha (1997), o Estado Providência ganhou relevo ao nível do sector informal, ou seja no domínio da família, reconhecida como suporte social no que respeita aos serviços domésticos e cuidados familiares, onde a mulher assume papel preponderante na sua execução. “A crise do Estado Providência para além de um conjunto de fatores exógenos, comporta basicamente duas dimensões endógenas ao sistema – a crise do emprego e a alteração das estruturas familiares, (...) é nestes dois eixos-base em que, tendo assentado a construção do Estado Providência, neles encontramos sintomas de fratura que abalam todo o edifício social (...)”. (Pereirinha; 1997:134-136, cit. In Andrade; 2001:82). “O poder da democracia política pode ser utilizado para introduzir direitos sociais que capacitem os indivíduos a acionar os mecanismos de redistribuição de recursos, o qual afasta a distribuição de poder e a escolha das orientações coletivas (Esping-Anderson, 1991, citado por Mozzicafredo, 2000: 192-193) ”.

Hoje a família já não é vista, como fonte de rendimentos e o casamento já não determina a constituição de uma família ou a desigualdade entre os sexos. Segundo as Nações Unidas as funções da família são de natureza: **económica, Social e Emocional**, que estabelece os papéis dos indivíduos enquanto casal e atribui-lhes a responsabilidade de assegurarem os seus laços emocionais, sociais e económicos, de modo a estabelecer um bom relacionamento familiar; **biológica**, a função de assegurar a reprodução da família através da procriação; a aquisição de **direitos e deveres** através do registo de nascimento dos filhos, atribuição da filiação à Criança de um nome de família e uma nacionalidade, concedendo-lhe o direito à cidadania e ao apoio financeiro por parte dos pais; garantia das **necessidades básicas**, como suporte social e económico dos membros não autónomos; **educativa e de socialização**, na transmissão de valores sociais e culturais e de saberes e conhecimentos indispensáveis para o desenvolvimento e para a vida em sociedade; de **proteção, psicológica, física, sexual e social** face à violência no contexto intra e extra-familiar.

Progressivamente, assistimos à valorização da família, como um produtor de

bem-estar e como destinatário de políticas e medidas sociais de bem-estar. No séc. XXI ganha importância o tema da Família, como justiça social distributiva e redistributiva e não apenas como problema de igualdade entre sexos nas tarefas e responsabilidades familiares. “ (...). As soluções devem-se, buscar no desenvolvimento de uma nova sociedade de bem-estar, em sinergia com um estado de bem-estar institucional que ofereça uma rede de segurança na qual as famílias possam ser sujeitos de uma rede de serviços de assistência e cuidado. As intervenções da política social deverão ter como foco a família (Conferência de Malta) ”.

A promoção da cidadania, constrói um equilíbrio entre as necessidades individuais das pessoas e as necessidades de justiça social, com vista a uma maximização do bem-estar individual. Segundo, Mozzicafredo “o fundamento político da cidadania assenta principalmente na relação que se estabelece entre os princípios da liberdade individual e os da justiça social” (2000:194).

Segundo Marshall & als) (1998), a cidadania baseia-se numa progressão de direitos civis, políticos e sociais que são satisfeitos pelo Estado através de programas sociais. Os direitos civis são necessários para assegurar a liberdade de intervenção pública do sujeito/cidadão em sociedade. Os direitos sociais, são um sub conjunto de direitos ao bem - estar, rendimento mínimo, direito à participação e viver civilizadamente segundo os standards da sociedade organizada. Para o autor, a expansão dos direitos de cidadania desenvolve-se através do conflito no interior da sociedade civil, através de uma abordagem de *empowerment*. A mudança introduzida pelo processo de *empowerment* pode ser entendida de três formas: como conflito entre os que controlam a divisão do poder e dos recursos, aqueles que são marginalizados e destituídos nesse processo e o papel do profissional, que consiste em preparar os cidadãos em situação de *disempowerment* para exigirem uma divisão mais justa dos recursos e defenderem um papel mais participativo e interventivo na sociedade. A cidadania social baseia-se no princípio de igualdade, da participação, da responsabilidade social e da diversidade social. (Ferreira; 2011).

A cidadania social exige ao sujeito, não só que seja uma pessoa que vive numa família, comunidade, mas que tenha também uma noção social de si mesmo (relação de pertença), por forma a assumir a sua corresponsabilidade social partilhada com as forças vivas dessa mesma comunidade, ou seja a necessidade da pessoa em participar na exposição das suas necessidades em qualquer parte do mundo.

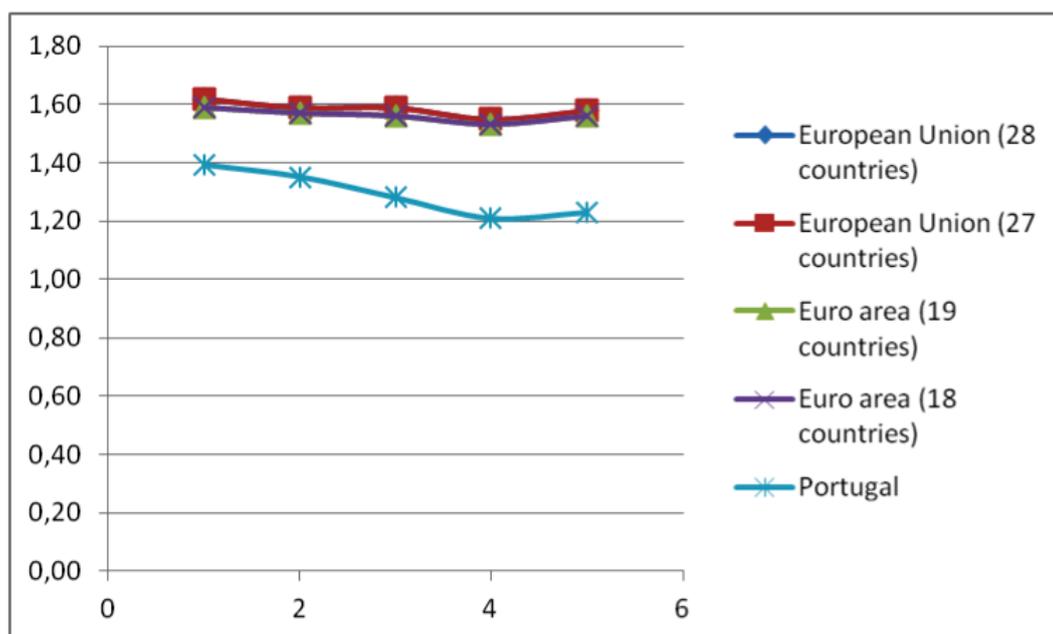
Assim, é necessário fazer a distinção da satisfação da necessidade social na ótica dos direitos sociais e na ótica da cidadania. Se na primeira situação a satisfação da necessidade está dependente de terceiros, nomeadamente do estado, na segunda situação a satisfação da necessidade depende da própria pessoa e das suas opções. A primeira situação identifica-se mais com a hierarquia das necessidades humanas estabelecida por Maslow (1954), ou sejam: as necessidades fisiológicas, as necessidades de segurança, as necessidades de afeto e de sentimento de pertença a grupos na sociedade, a necessidade de auto-estima e a necessidade de atualização.

A diversidade do conceito de família e as formas de agregados familiares tornou-se uma realidade social comum, na sociedade contemporânea. Este processo é influenciado pelo sistema de emprego no que respeita à garantia de um salário fixo e um vínculo contratual efetivo. Os diferentes Estados membros têm, procurados soluções alternativas, nomeadamente – Suécia, com a extensão dos serviços públicos, Estados Unidos da América com a generalização do trabalho precário acompanhado de elevada mobilidade, Itália e Alemanha, com adaptações inovadoras das microempresas e de segregação doméstica das mulheres.

A flexibilidade, precariedade, empregos com baixos salários, afetam cada vez mais a estabilidade de vida familiar e as formas de integração social, promovendo pelo contrário desintegração e desproteção social. Em Portugal verificamos na atualidade a influência da nova legislação Laboral (Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto) sobre a estabilidade da vida familiar, no que respeita ao prolongamento do tempo de trabalho e por outro lado pelo tempo de esperança de vida. Neste quadro social, político e económico assistimos à utilização mais efetiva da comunidade local, da solidariedade familiar ou das relações de vizinhança, contrapostos com os contextos sociais, culturais e étnicos, cujos cidadãos apresentam aspirações de custos de vida elevados e de mobilidade social.

As transformações sócio demográficas também contribuem para a instabilidade familiar e em particular, na família nuclear. Entram na análise e leitura do problema as variáveis relacionadas com a baixa taxa de fertilidade e a instabilidade do casamento, provocando alterações no interface entre o apoio familiar e a vida profissional.

Gráfico 1. Taxa de Fertilidade na EU



Fonte: Elaboração própria / dados EUROSTAT

A alteração e desequilíbrio das taxas demográficas, verificadas nas últimas décadas e com tendência a maior complexificação, produziram novas questões sociais no domínio dos grupos ativos e aumento dos inativos, dependentes e independentes. O processo de globalização, a evolução tecnológica e a necessidade urgente de adaptabilidade dos recursos humanos com vista a uma maior inclusão social, justiça social e redução ou erradicação das taxas de pobreza. A migração e a imigração num espaço único europeu de livre circulação de trabalhadores e a análise dos impactos na coesão social. A necessidade de um rendimento mínimo, como um direito humano, considerado e reconhecido como fundamental para a inclusão social e para uma maior participação de cidadania como expressão da dignidade humana e social.

4 – A POLÍTICA DE FAMÍLIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

Quando nos propomos tratar o tema da política de família numa abordagem ecosocial e territorializada temos de referir os modelos que influenciam a Política de top-down e bottom-up de forma a nos apoiarmos na compreensão do processo decorrente entre centralização e descentralização.

Na minha perspetiva, o modelo ideal para aplicar a política pública e sociais pelo sistema de proteção social com a finalidade de promover bem-estar na sociedade e no cidadão em particular, é sem dúvida o modelo bottom-up, sendo o que mais se relaciona com a intervenção do cidadão e das comunidades locais na promoção de uma cidadania social ativa. Mas este não é o modelo privilegiado do Estado dado que coloca sempre na esfera pública a gestão de políticas públicas deixando aos parceiros sociais e comunitários uma participação supletiva e complementar o que enfraquece a participação e tomada de decisão dos atores e agentes sociais (individuais e institucionais) da sociedade civil.

Importa refletir a política de família no quadro dos Direitos Humanos, sendo influenciada por programas de discriminação positiva ex: bolsa família, rendimento social de inserção, cesta básica, ou seja a constituição do Estado Social está sustentada num discurso ideológico colocando em causa os direitos humanos. Na essência o resultado do discurso não promove políticas sociais ou políticas públicas e menos ainda os direitos humanos, mas sim respostas sociais operacionalizadas por medidas de controlo pela ação social e reconhecido (o controlo) erradamente como garantias de igualdade, bem-estar e melhoraria da redistribuição das prestações sociais (Ferreira e als, 2016).

A política de família, como qualquer política pública é sistémica daí, defendermos hoje uma abordagem ecosocial territorializada que visam cumprir e implementar direitos constitucionais.

Em Portugal, desde a promulgação do Decreto-Lei nº 70/2010¹, que materializou o Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013, as políticas no âmbito dos subsistemas de proteção familiar e de solidariedade, tem sido regulamentadas por um conjunto de normas e procedimentos com o objetivo de uniformização das regras para a determinação dos rendimentos, composição familiar e contabilização dos rendimentos para fins de verificação dos recursos e definição do direito ou não do acesso aos apoios, subsídios e prestações sociais.

No ano de 2003, o governo português alterou a lei do RMG (Rendimento Mínimo Garantido) criando o RSI (Rendimento Social Inserção), (Lei nº 13/2003 de 21 de Maio)² que passa a ser incluído no subsistema de solidariedade e definido como “um programa de inserção social por forma a assegurar às pessoas e seus agregados familiares recursos que contribuam para a satisfação das suas necessidades mínimas” (Art. 1 da Lei nº13/2013). Desde a promulgação do Decreto-Lei nº 70/2010, o RSI sofreu alterações que incidiram, por exemplo, na definição do valor da prestação deixou de ser fixo, mas variável consoante a composição do agregado familiar e/ou os seus rendimentos.

Segundo, Immervoll³ (2014), sobre a situação portuguesa, “Depois de 2010, o número de famílias no desemprego (nenhum dos elementos trabalha), aumentou consideravelmente. Associado à diminuição dos apoios destinados às famílias e aos cortes efetuados desde então, incluindo os que respeitam aos apoios de assistência social, resultou numa deterioração considerável das estatísticas de pobreza.” Com base no relatório da OCDE podemos ainda verificar que os cortes efetuados em áreas como a saúde, educação e proteção social resultam num agravamento das condições sociais e não impulsionam o crescimento económico conforme o modelo de assistência Português. Segundo o observatório das desigualdades, no estudo do fenómeno do desemprego em Portugal (2011), considera que este é a consequência mais relevante da crise económica/financeira (2008/2015), pois é um fator determinante no condicionamento da capacidade de gerar riqueza no País, vinculado à diminuição de receitas do Estado e da Segurança Social, bem como com o aumento das despesas com a proteção social, mas sobretudo porque multiplica o risco de pobreza dos indivíduos e famílias abrangidas.

Em Portugal maioritariamente as políticas sociais são pensadas com base no regime corporativista do welfare no qual há uma preocupação com a diferenciação entre as classes sociais e a preservação do *status*, com políticas moldadas pela Igreja e pela tradição da família sendo que “the principle of ‘subsidiarity’ serves to emphasize that the state will only interfere when the family’s capacity to service its members is exhausted” (Esping-Andersen, 1990: 27) Para o autor “lutar contra a exclusão social

¹ Decreto-Lei n.º 70/2010. Portugal: Diário da República.

² Alterado, mais tarde, pela Lei n.º 13/2013.

³ Declarações numa entrevista sobre a situação portuguesa pelo economista e chefe do departamento de Políticas Sociais de Incentivo ao Emprego da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)

exige não só actuar sobre os efeitos, mas também, e muito especialmente, sobre as causas (actuação preventiva) que impedem a realização da cidadania social” (Pereirinha, 2003: 237–238). Frequentemente, as políticas sociais tendem a responder aos problemas sociais de forma emergencial, respondendo paliativamente e superficialmente aos problemas sociais sem solucionar a desigualdade macroestrutural. São, então, adotadas medidas de forte controle social cuja eficiência resolutiva é questionável (Boscheti, 2012).

Potencialidades podem ser identificadas na ação profissional nomeadamente podemos identificar como dimensões fundamentais: o trabalho em rede; o diagnóstico social e, o auxílio à construção do projeto de vida (a curto, médio ou longo prazo). Segundo Rodrigues (2010) o sistema de proteção social, até meados de 1990, esteve focado no trabalho considerado uma via de integração social. Porém, a incapacidade do mercado de trabalho em atender às necessidades de emprego dos cidadãos tem forçado a criação de mecanismos alternativos, instituídos por meio de um novo contrato social, que engloba a responsabilização do Estado, do Mercado e das Comunidades Locais: a “economia solidária” ou economia social. A economia solidária ou social pode ser uma tipologia de “porta de saída” dos sujeitos do programa aquando da inclusão de outros atores sociais para complementar as respostas sociais do Estado.

Por sua vez, essa tipologia não deve eximir a responsabilidade do Estado no seu papel de instrumento de proteção social, mas de modificá-lo ao centrar as respostas aos problemas sociais na valorização do ser. Um novo desafio é o de incluir os cidadãos nos processos de formulação e avaliação das políticas, visto que a participação democratiza a “gestão da coisa pública” e inverte as prioridades das administrações, no sentido de políticas que atendam não apenas às questões de emergência. Nesta linha de reflexão é importante fazer uma análise sobre os gastos sociais com o sistema de proteção social e no caso português observemos o quadro seguinte:

Quadro 1. Gastos com a proteção social

| Ano | Sistema de Proteção Social de Cidadania | | |
|------|---|-----------------------------|---------------------------|
| | Subsistema de Proteção Familiar | Subsistema de Solidariedade | Subsistema de Ação Social |
| 2008 | 1.254.816.952,00 | 4.043.939.755,00 | 1.716.698.892,00 |
| 2009 | 1.461.233.058,00 | 4.578.820.976,00 | 1.776.535.485,00 |
| 2010 | 1.625.510.537,00 | 4.986.403.376,00 | 1.862.017.591,00 |
| 2011 | 1.288.744.755,00 | 4.606.447.382,00 | 1.740.050.686,00 |
| 2012 | 1.183.857.323,00 | 4.440.080.723,00 | 1.929.479.408,00 |
| 2013 | 1.235.330.602,96 | 4.575.150.279,11 | 5.820.346.030,00 |
| 2014 | 1.175.275.131,00 | 4.581.588.297,00 | 7.019.370.813,00 |

Fonte: Orçamentos de Estado e Contas Públicas (Assembleia da República, 2008 a 2014) /Martins; 2016

Da análise ao quadro concluímos que em Portugal num período de crise económica e financeira o orçamento do sistema de proteção social diminuiu no período de 2008 e 2014 no sistema de proteção familiar 795 418, 00€; o subsistema de solidariedade (acordos atípicos com instituições sociais) aumentou em 537 648, 00€ e o subsistema de ação social (políticas sociais) aumentou em 5 302 671 921, 00€. Concluímos que em tempos de crise o governo aumentou o orçamento em apoios indiretos e diminuiu-os em apoios diretos às famílias.

As respostas sociais de proteção à criança, jovem e família podem ser **respostas diretas** e **respostas indiretas**, como define Pereirinha são, “atuações dirigidas diretamente ao problema social, seja ela uma situação geral da sociedade (desemprego, sustentabilidade financeira da segurança social, a existência de regiões em depressão económica e pobreza, etc.) seja a que caracteriza um grupo social (problemas de cuidados pessoais dos idosos, problemas de insucesso e abandono escolar na população jovem que frequenta o ensino secundário, etc.)” (Pereirinha, 2008:94). As respostas indiretas, ou sejam, aquelas que não se dirigem diretamente ao problema em si, mas que indiretamente vai ter efeito sobre ele. “(...), o crescimento económico atua favoravelmente sobre o emprego e sobre o rendimento das famílias pelo que, promovendo-o se está a resolver os problemas do desemprego e da pobreza, sem que tenha sido necessário dirigir a ação para os desempregados ou para a população pobre” (Idem, 94).

Situação que nos deixa uma questão: qual o compromisso das instituições sociais e dos profissionais na gestão da proteção social territorializada expressa em ações de intervenção direta e envolvimento dos sujeitos e das famílias na procura da melhoria do seu bem-estar social individual e coletivo.

5. A DIMENSÃO ECOSSOCIAL NA INTERVENÇÃO TERRITORIALIZADA DAS POLÍTICAS DE FAMÍLIA NA CONTEMPORANEIDADE

Quando nos propomos refletir ou fazer uma análise reflexiva sobre as políticas públicas ou sociais e principalmente numa dimensão específica, “Políticas de Família na Contemporaneidade”, temos de o fazer numa dimensão ecos-social e num quadro de análise de uma intervenção territorializada, porque a sua ação se desenvolve em diferentes níveis de organização social, com a intervenção de diferentes stakeholders, incluindo o cidadão e num quadro societário transnacional no contexto da sociedade globalizada.

As políticas territorializadas são as administradas de forma descentralizada, mas não mudam a sua lógica ou seu desenho em função do lugar onde passam a atuar; seguem as regras gerais já conhecidas de sua gestão, transferindo o modelo centralizado para o nível mais local; a participação dos atores e a transversalidade da ação

mantém-se igual às formas tradicionais de gestão das políticas, não significando uma mudança na sua matriz de conceção, diretriz e estratégia de ação; a ação decreta-se fora do território e este é apenas o terreno da aplicação de uma política nacional. (Autès, 1999). Ou seja, são aquelas onde o lugar faz a diferença, e a partir da inter-relação entre políticas e território emergem novas formas de gestão, capazes de elaborar fórmulas inéditas de gestão do vínculo social (Koga, 2003); aqui o território emerge como espaço do político, constituindo o lugar de exercício da democracia representativa e das representações coletivas do “viver em conjunto” e como espaço de mobilização pertinente da ação coletiva (Rocha, 2016).

São múltiplos os problemas sociais contemporâneos no mundo globalizado: o capitalismo globalizou a distribuição, a troca e o consumo, mas também as pessoas, as ideias, o Estado, as instituições desterritorializando-as e/ou territorializando-as, conforme os seus objetivos e estratégias fundamentais.

O papel do profissional das diferentes áreas de conhecimento para a eficácia do objetivo das políticas públicas e sociais na sua missão de resolução de problemas. Aqui entra a dimensão política do Serviço Social, a identificação de um problema social ou público passa pelo processo de sistematização das necessidades sociais e económicas resultantes da sistematização das práticas profissionais. Esta sistematização leva ao reconhecimento do problema como uma construção social coletiva e não individual. “ a inclusão social de qualquer pessoa ou grupo passa, em primeiro lugar, pelo acesso à cidadania e aos direitos económicos, políticos e sociais, assim como no acesso às possibilidades e oportunidades de participação efetiva na esfera política” (Subirats, 2013: 276). A intervenção social local possibilita conhecer as necessidades sociais e fazer uma análise que promova programas e serviços de resposta a essas necessidades identificadas, enquanto desafios colocados à política local e como desafio ao conhecimento dos interventores sociais no domínio da planificação que segundo Cardoso, “ a realização e atualização permanente dos diagnósticos sociais e a planificação das ações a implementar, carecem de participação dos diferentes atores implicados” (Cardoso, 2012: 186).

Subirats (2013) considera que o desenho centralizado e estandardizado das grandes políticas sociais se mostra inadequado para responder às novas realidades e como prova, refere, o papel residual ou meramente executivo que tem sido atribuído aos governos locais, havendo necessidade de implementar formas de gestão flexível e desburocratizadas porque “ os interventores sociais envolvidos em contextos institucionais altamente burocratizados (preenchimento de formulários) apenas desenvolvem uma ação casuística desprovida de valorização e enriquecimento pessoal e social” (Idareta e Ballester, 2013). As políticas de bem-estar constroem-se por lógicas de resposta às necessidades que se presumem homogêneas e diferenciadas.

Na atualidade o problema reside na forma como operacionalizamos o conjunto de políticas, meios e recursos disponíveis de forma eficaz e eficiente na promoção da qualidade de vida do cidadão, melhoria dos quadros produtivos da sociedade e

maior equidade na repartição de bens e serviços. Segundo Rodrigues (2014) “(...), no plano técnico, a formulação e desenho de políticas públicas, os processos de implementação e de avaliação dos resultados e dos impactos requerem competências profissionais específicas, resultantes de capacidades de análise e mobilização de informação, bem como de conhecimentos técnico-científicos de diferentes áreas disciplinares e conhecimentos específicos relativos à análise, gestão e avaliação de políticas públicas”, (Rodrigues; 2014:13-14).

Iniciando uma análise crítica sobre o gasto social público com prestações sociais levar-nos-ia a pensar que temos na sociedade um Estado Social mínimo para fazer face às necessidades sociais dos cidadãos, no entanto temos um aumento de pobreza, aumento de desemprego, baixa natalidade e baixos rendimento levando a baixo consumo e à estagnação das economias nacionais ou criando muitas barreiras ao seu crescimento. Todo este conjunto de fatores implicam-nos a todos num questionamento sério sobre a sustentabilidade das políticas e das práticas profissionais para o desenvolvimento social, económico e humano na sociedade contemporânea. “As políticas públicas, são um processo complexo, multidimensional, que se desenvolve em múltiplos níveis de ação e decisão – local, regional, nacional, transnacional”. (Rodrigues; 2014:15).

Hoje os problemas sociais não são isolados eles assumem uma configuração sistémica e multidimensional associando fatores estruturais e conjunturais. Implica a mobilização de recursos estatais (nacionais, europeus e locais) mas também a rede social de apoio de proximidade (formal e informal), desenvolvendo-se recentemente o paradigma do partenariado (parceria) e do trabalho em rede.

A inclusão da vertente territorial no desenho das políticas públicas, está associada a uma reconfiguração das lógicas de intervenção do Estado e à alteração no modo de administração da ação pública, passando a ser co-produzida localmente por uma diversidade de atores públicos e privados. “(...), em Portugal os governos não deixam que a intervenção territorial seja orientada pela iniciativa municipal, mesmo representando elevadas potencialidades na promoção da coesão social dos territórios, primeiro pela posição privilegiada ao nível do conhecimento da extensão dos problemas, segundo pela facilidade na articulação dos diversos recursos institucionais para lhes fazer face” (Cardoso,2012: 105).

Nesta mudança social, devemos considerar o paradigma Construtivista, centrado nas competências e capacidades do cidadão. O Partenariado, orientado por uma lógica de ação em parceria, numa intervenção em Rede; A Cidadania Social, reconhecimento de todo o cidadão como sujeito de direitos e essencialmente da sua Dignidade Humana (ênfase dos Direitos Humanos).

Também a intervenção profissional carece de reconfiguração sustentando-se numa prática de “Parceria”, não sendo esta um conceito, dado que não institui um campo teórico novo, é um referencial da ação pública. Associa-se a este conjunto de orien-

tações a construção de Redes, enquanto novo modelo de intervenção profissional. As redes constituem um verdadeiro potencial na promoção da *participação* e da *autonomia*. (Ferreira, 2011).

As políticas sociais devem orientar-se para um desenvolvimento sustentado, baseado na valorização dos serviços de proximidade, dos recursos naturais, reforçando a relação entre Estado e Sociedade. Isto recomenda-nos maior atenção ao modelo de desenvolvimento local no contexto global de cada Estado-membro, da União Europeia e do processo da globalização. Assistimos, a uma ideia de estado promotor dos direitos e necessidades básicas dos cidadãos (direitos constitucionais) e a um processo de regulação que este assume com a sociedade civil através da ação social local, como forma de proximidade do cidadão.

Uma política e uma prática sustentada inscreve-se num contexto económico e político de grandes mudanças marcado por um contexto neoliberal ao nível de política económica, associado a políticas de privatização e terciarização com profundas consequências na vida dos cidadãos, nas relações de trabalho/emprego e na gestão social da vida quotidiana. Estamos perante um novo desafio sobre a construção do objeto de intervenção Social, havendo necessidade de ser repensado ao nível do emprego; da responsabilidade social; da família; da comunidade, das novas políticas sociais e do desenvolvimento social e humano de forma sustentada e integrada.

O modelo ecológico, sustentado na perspetiva da interação entre o homem e o meio social, definindo um contínuo intercâmbio adaptativo do ciclo de vida, caracteriza-se essencialmente com problemas do meio ambiente, desenvolvendo nas pessoas e nas comunidades uma co-responsabilização na melhoria do ambiente social e quotidiano. O trabalho em rede representa uma aposta na reconstrução dos vínculos solidários do social, orientado pelo modelo de redes sociais, é potenciador de novas formas de compreender e ler a sociedade. Esta intervenção ganha pertinência na sociedade contemporânea como modelo alternativo nas práticas do assistente social ao nível das respostas aos problemas e necessidades das pessoas, num quadro de globalização e desenvolvimento social sustentável.

Importa apresentar o conceito de “*ecodesenvolvimento*” (Maurice Strong; 1992): que comporta como princípios básicos dessa nova visão do desenvolvimento, a satisfação das necessidades básicas; solidariedade com as gerações futuras; participação da população envolvida; preservação dos recursos naturais e do meio ambiente; elaboração de um sistema social e garantia de emprego, segurança social e respeito a outras culturas; programas de educação.

O paradigma da sustentabilidade (Sachs;2002), presentemente muito instituído na sociedade contemporânea integra sete aspetos ou dimensões principais, a saber: **Sustentabilidade Social** – através da melhoria da qualidade de vida da população, equidade na distribuição de rendimentos e de diminuição das diferenças sociais, com participação a participação ativa dos sujeitos; **Sustentabilidade Económica**,

pública e privada, com a regularização do fluxo dos investimentos, compatibilidade entre padrões de produção e consumo, equilíbrio de balanço de pagamentos, acesso à ciência e tecnologia; **Sustentabilidade Ecológica** – cuidado no uso dos recursos naturais para minimizar danos nos sistemas vitais, reduzir os resíduos tóxicos e a poluição, reciclar materiais e energia, conservação, tecnologias limpas e de maior eficiência e regras para proteção ambiental; **Sustentabilidade Cultural** – significa respeito pelas diferenças, valores entre os povos e estímulo a processos de mudança que acolham as especificidades locais; **Sustentabilidade Espacial/territorial** - equilíbrio entre o rural e o urbano, equilíbrio de migrações, desconcentração das metrópoles, adoção de práticas agrícolas não agressivas à saúde e ao ambiente (utilização de químicos), limpeza e cuidado das florestas e industrialização descentralizada; **Sustentabilidade Política** - democracia representativa para sistemas descentralizados e participativos, construção de espaços públicos comunitários, maior autonomia dos governos locais e descentralização da gestão de recursos; **Sustentabilidade Ambiental** - conservação geográfica, equilíbrio de ecossistemas, erradicação da pobreza e da exclusão, respeito pelos direitos humanos e integração social. Engloba todas as dimensões anteriores através de processos complexos.

Temos também de refletir a sustentabilidade das organizações sociais, num compromisso de garantia para a qualidade da resposta social e promoção do bem-estar; e sobre os paradoxos decorrentes desta, nomeadamente a precarização salarial dos seus profissionais, missão, valores, ética das organizações sociais e dos serviços sociais numa **correlação com** o modelo de financiamento destas instituições. A padronização dos apoios financeiros a estas organizações com base em programas à medida, condicionam a intervenção destas e subalternizam o seu modelo organizacional num modelo de execução de respostas sociais.

As políticas autárquicas (municipais) ganham maior relevância neste contexto na medida em que mais facilmente estabelecem uma relação estreita entre os problemas sociais e as políticas sociais por via da dimensão cultural subjacente, reforçando a proximidade como indicador promotor de maior sucesso. As políticas sociais devem ser promotoras de uma sociedade civil ativa e participativa, bem como de construção de redes de solidariedade que possam reforçar o papel das comunidades, dos cidadãos e das instituições nas políticas de inclusão social.

6. UMA POLÍTICA DE FAMÍLIA SUSTENTÁVEL

O desenvolvimento humano é definido pelas Nações Unidas desde 2003, como “o processo de aumento das escolhas das pessoas, que lhes permitam levar uma vida longa e saudável, adquirir conhecimento, ter acesso aos recursos necessários para um nível de vida digno, a sua preservação para as gerações futuras, proteção, segu-

rança pessoal e atingir a igualdade para todos (mulheres e homens). A, este junta-se o desenvolvimento social, como processo de garantia de condições sociais mínimas, bem como de promoção do bem-estar, por parte dos governos dos Estados - Membro e pelas organizações internacionais.

Para que possamos falar de um desenvolvimento humano e social na sociedade contemporânea, temos de juntar o desenvolvimento sustentável, enquanto processo de satisfação das necessidades atuais que não põe em causa a satisfação de necessidades de gerações futuras, implicando três exigências: a da solidariedade intergeracional, a da integração da gestão dos recursos naturais nas estratégias de desenvolvimento e a durabilidade dos processos de produção e consumo inerentes ao desenvolvimento, implicando uma lógica de ritmo sustentável de equilíbrio entre a entrada de “inputs” e a saída de “outputs”, na interação entre o subsistema económico e ecológico. (Relatório (1987), publicado pela W.C.E.B.⁴).

As políticas de família na sociedade atual devem orientar-se pelo princípio da sustentabilidade desenvolvendo valores e garantias para o desenvolvimento social, humano e económico. Segundo Sen (1999), o desenvolvimento sustentável focaliza-se em níveis dinâmicos e inter-relacionados: a pessoa, o processo, o contexto e o tempo. A teoria da ecologia de desenvolvimento humano de Bronfenbrenner (1996), define o desenvolvimento humano, como um conjunto de processos, através dos quais pessoas e ambiente interagem operando constância e mudança nas características da pessoa, ao longo da sua vida (Rocha, 2016).

Olhando a família, como um parceiro na ação profissional, devemos juntar ao exercício de aplicação de políticas públicas e sociais o conceito de desenvolvimento participativo como processo que assenta na adoção de uma metodologia participativa nos processos de mudança e de melhoria das condições de vida das populações, desde a conceção, intervenção e avaliação, passando pela direção e acompanhamento implicando a promoção plena da cidadania social ativa. Associa-se ainda, o conceito de “empowerment”, ou seja, reforço de capacidades, competências ou poder, sendo, simultaneamente, uma pré-condição para a participação e o exercício da cidadania e um processo de formação e aquisição de poder, que deles resulta em permanência (Friedman, 1996 in Rocha, 2016).

As políticas de família incorporam os meios e os recursos que promovem na sociedade o *capital humano*: integra as habilidades e conhecimentos dos sujeitos que, conjuntamente com outras características pessoais e o esforço despendido aumentam as possibilidades de produção e de bem-estar pessoal, social e económico. E o *capital social*: definido como as normas, os valores, instituições e relacionamentos compartilhados que permitem a cooperação dentro ou entre diferentes grupos sociais.

⁴ World Commission on Environment and Development (the Brundtland Commission) (1987) - “O Nosso Futuro Comum”, Meribérica/Liber, Lisboa.

Esta focalização da pessoa na situação contempla várias abordagens, nomeadamente a: histórica das políticas sociais, sobre a evolução da situação de dominação e de desempoderamento das pessoas (indivíduos, famílias, pequenos grupos e comunidades); visão ecológica contemplando os mecanismos de *coping*; perspectiva multicultural (valorizando as diferentes formas como as pessoas estruturam os seus comportamentos, crenças, valores, padrões de vida e a forma como constroem a sua visão do mundo; dimensão global (é necessário um conhecimento que transcenda as fronteiras locais, a fim de encontrar soluções para os problemas, nesta época de interdependência global e violação dos direitos humanos para uma compreensão transcultural); e uma abordagem crítica e consciência de todas as outras visões.

Nesta perspetiva, o *empowerment* pode desenvolver-se a vários níveis e em vários sistemas, e a ênfase em determinado nível ou uma visão mais integrada dependerá dos objetivos estabelecidos nos vários contextos (organizacionais, especificidades de populações locais, etc).⁵

Os modelos de intervenção social nos territórios definidos de ação prioritária, concebidos para contribuírem para um desenvolvimento sustentável, integrado e participativo, a nível local, nas dimensões humana e social, orientam-se numa filosofia política que pretende introduzir alterações nos programas de satisfação das necessidades às pessoas e às famílias; no desenvolvimento da cidadania participativa, numa orientação de “empowerment”; na relação com o espaço habitat/ público (dimensão ecológica), numa abordagem sistémica; na redefinição das bases territoriais com assunção de uma multiterritorialidade, incluindo os níveis de influência global, nacional e local; na criação de novos modelos concetuais, com enfoque preventivo da ação social nos territórios de maior precarização e vulnerabilidade social e económica com a inclusão de múltiplos stakeholders, e os modelos organizativos, formais subjacentes e/ou informais públicos e/ou privados.

Como modelo de intervenção adequado a uma ação territorializada propomos a visão multifocal do *empowerment*, de Judith Lee (2001). Propomos uma mudança de paradigma de intervenção política e social nos territórios sociais e comunitários, contribuindo para uma melhoria das formas de vida em meio urbano, assente na perspetiva de participação/parceria e relação de proximidade. Deve-se assim entender a territorialização das políticas enquanto elemento do processo de implementação das políticas sociais ativas, defendendo os seus mentores que as políticas públicas que marcaram os “gloriosos trinta anos” da proteção social pública na Europa ocidental⁶, se distinguem por uma marca acentuadamente re-

⁵ Pinto, Carla (2011). “Representações e práticas do *Empowerment* nos trabalhadores sociais”, Tese de Doutoramento, Instituto de Ciências Sociais e Políticas, Unidade Técnica de Lisboa.

⁶ A mutação do Estado Social caracterizou-se, entre outros aspetos, por uma viragem das políticas sociais, muito associada ao facto do beneficiário de uma prestação pecuniária, ficar obrigado a desenvolver uma atividade laboral dentro da abordagem da capacitação para o trabalho, enquanto elemento estruturante da inserção social plena, ao contrário do que ocorreu no período entre o final da II Grande Guerra e os meados dos anos setenta do séc. XX, os “gloriosos trinta anos”, em que os apoios sociais públicos eram disponibilizados dentro de uma lógica passiva de direito social.

distributiva e muito pouco focalizada, deixando a descoberto indivíduos e grupos que vivenciavam problemáticas muito circunscritas, daí que o estados tenham argumentado da necessidade de “novas formas de organização...incluindo não só as estruturas centrais e descentralizadas da administração pública, em particular as autarquias, mas também um universo assinalável de entidades, de natureza diferenciada...mas todas elas com atuação nos respetivos territórios”, (Alves, 2012: 6), numa lógica diferenciadora.

Esta ideia de aproximação aos problemas e de consequente envolvimento dos assistidos nos processos de intervenção social, e que Mondolfo (1997), classifica, positivamente, de “proximidade não intrusiva”⁷, pela oportunidade que representa no sentido dos trabalhadores sociais se centrarem mais nas relações dos sujeitos com os territórios, (e menos nos primeiros), surge com frequência como uma das grandes vantagens do processo de deslocalização das políticas sociais para as periferias dos poderes centrais, e é geralmente nesse sentido que o tema é abordado nos estudos de organizações nacionais ou da União Europeia.

Uma outra vantagem, prende-se com uma nova abordagem relacional dos profissionais com os espaços territoriais da sua intervenção, o que permitiu um maior entrecruzamento do Serviço Social com outras dimensões do local, fazendo com que a ideia de desenvolvimento social⁸ (Bento; 2016).

Com base numa leitura das práticas territorializadas em contexto autárquico constatamos que apesar da multiplicidade de instituições e organizações a que cidadãos e comunidades podem recorrer para se tornarem atores locais ativos e participativos, com capacidade de auto-organização e procura de soluções coletivas para a melhoria das suas condições de vida, fomentando imagens positivas dos espaços onde habitam, apenas uma percentagem muito baixa procura criar empowerment.

Como aspetos positivos podemos salientar as soluções encontradas, a nível do espaço local, mais adequadas para reduzir os problemas (...) “através da intervenção nos contextos reais da vida dos indivíduos e nas comunidades em que estão inseridos; (...) a relação mais próxima entre os profissionais e as populações, constituindo uma vantagem sobre o modelo burocrático que passou a caracterizar a dimensão universalista do direito social, tendo-a tornado uma universalidade abstrata” (Rosanvallon, 1995, citado por Cardoso, 2012: 92).

Relativamente aos aspetos negativos da forma e operacionalização da territorializa-

7. Esta ideia de “proximidade não intrusiva” defendida por Mondolfo, insere-se no pensamento deste autor acerca das vantagens que a territorialização das políticas sociais públicas vieram trazer ao Serviço Social, na medida em que permitiu aos profissionais uma reaproximação dos sujeitos de intervenção, sem interferir no círculo pessoal e familiar mais próximo, ao contrário do Social Work clássico. No mesmo sentido aponta Sposati (2013), quando e a propósito do conceito de território, citando Raffestin (1993), aborda este como processo que “reflete a multidimensionalidade do «vívido» territorial pelos membros de uma coletividade”.

8. Para Alves o conceito de desenvolvimento social na sua relação com o desenvolvimento local pode ser entendido como uma “leitura dos processos de desenvolvimento visando a melhoria dos níveis de qualidade de vida das populações e dos respetivos territórios, incluindo áreas como a habitação, a saúde, o trabalho, e a empregabilidade, a educação e a formação, a família, a segurança social, o ambiente, entre outras áreas de atuação, tal entendimento pressupõe a convocação de novos instrumentos e de novas metodologias de intervenção” (Alves, 2012 : 8).

ção podem apontar-se: a falta de recursos; falta de clarificação do papel e competências das várias entidades com responsabilidades de gestão; ações definidas sem estarem fundamentadas nos princípios da justiça e da equidade social e em articulação com as necessidades e potencialidades das comunidades.

Judith Lee (2001) em qualquer das componentes consideradas, entende que cabe ao assistente social o desenvolvimento de processos em que, este assiste e medeia, sendo objetivos da sua ação, junto das pessoas, desenvolver capacidades, revitalizar as relações sociais para criar condições de capacitação e de autossustentação recriando e reconstruindo as suas realidades, ou seja, criando os próprios o seu *empowerment*. (Rocha, 2016).

7. ALGUMAS MEDIDAS DE POLÍTICA SOCIAL DIRIGIDAS À FAMÍLIA

As, mudanças sociais e culturais das últimas décadas reforçam que os problemas familiares sejam considerados relevantes para o desenvolvimento futuro da comunidade. Destacamos a política social do Rendimento Social de Inserção⁹, dada a dimensão da população que abrange e a importância que assume na melhoria do bem-estar da família incluindo as crianças.

O Rendimento Social de Inserção (RSI), consiste numa prestação integrada no subsistema de Solidariedade no âmbito do sistema público de Segurança Social, e num programa de inserção, de modo a conferir às pessoas e aos seus agregados familiares apoios adaptados à sua situação pessoal, que contribuam para a satisfação das suas necessidades essenciais e favoreçam a progressiva inserção laboral, social e comunitária. O programa de inserção (dimensão da medida mais identificada com a intervenção do Serviço Social) consiste num conjunto de ações destinadas à gradual integração social dos titulares desta medida, bem como dos membros do seu agregado familiar (art.º 3, Lei nº 13/2003). As ações referidas assumem a forma de emprego, formação profissional, frequência do sistema educativo, participação em programas de ocupação ou outros de carácter temporário que favoreçam a integração no mercado de trabalho, ações de orientação vocacional, ações de reabilitação profissional, ações de prevenção, tratamento e reabilitação de toxicodependentes, desenvolvimento de atividades no âmbito das Instituições Particulares de Solidariedade Social, utilização de equipamentos de apoio social, apoio domiciliário e incentivos à criação de atividades por conta própria ou à criação de emprego (art.º 18º, Lei nº 13/2003).

Passamos agora à apresentação de expressões de política social comuns a várias realidades sociais, permitindo-nos a seguir desenvolver uma análise na sua dimensão operativa contrapondo-a à análise de conceção e implementação das políticas públicas

⁹ Lei nº 13/2003 de 21 de Maio

e sociais, ou sejam:

- Medidas de apoio à conciliação da vida familiar e da vida laboral, nomeadamente serviços de apoio domiciliário;
- Reforço do Rendimento Social de Inserção considerado como renda mínima garantida pelo Estado a cada pessoa;
- Facilitar o acesso das famílias às novas tecnologias, como forma de educar a família para uma sociedade baseada no conhecimento e também como forma de proteção e prevenção da infância face à Internet;
- Desenvolvimento dos serviços de mediação familiar¹⁰ e de programas de formação parental, como forma de apoio a famílias em situação de crise;
- Apoio a famílias identificadas com situações de violência doméstica, bem, como a famílias vulneráveis com características de risco de exclusão social, nomeadamente as famílias monoparentais;
- Promoção da participação social da família em ONGs e Instituições de Solidariedade Social de forma a melhorar o acesso das famílias às ajudas sociais disponíveis pelo Estado;
- Apoios Sociais, e fiscais às famílias numerosas.

Na área da saúde, no âmbito das políticas sociais dirigidas à família, destacamos o subsídio de doença, que consiste numa prestação pecuniária, atribuída para compensar a perda de remuneração, resultante do impedimento temporário para o trabalho por motivo de doença. A atribuição desta prestação carece de certificação dos serviços de saúde e de 6 meses civis, seguidos ou interpolados, com registo de remunerações, à data do início da incapacidade para o trabalho (designado prazo de garantia) ou 12 dias com registo de remunerações por trabalho efetivamente prestado, nos 4 meses imediatamente anteriores ao mês que antecede o da data do início da incapacidade (índice de profissionalização).

- As prestações compensatórias dos subsídios de Férias¹¹, Natal, são atribuídas quando o beneficiário, em consequência de doença (a receber subsídio), não tenha direito e não lhe tenham sido pagos os subsídios de férias e de Natal, por parte do respetivo empregador, de acordo com o estabelecido em regulamentação coletiva de trabalho, ou com base no direito de trabalho.

As respostas institucionais,

As respostas Familiares consistem no **acolhimento familiar** de crianças, definida como “atribuição da confiança da criança ou do jovem a uma pessoa singular ou a

¹⁰ Despacho nº 5524/2005, do Ministério da Justiça

¹¹ Decreto-Lei nº 28/2004 de 4 de Fevereiro, redigido pelo decreto-lei nº 146/2005, de 26 de Agosto.

uma família, habilitadas para o efeito, visando a sua integração em meio familiar e a prestação de cuidados adequados às suas necessidades e bem-estar e a educação necessária ao seu desenvolvimento integral” (Lei nº 147/99:artº 46, nº1).

As **Respostas** operacionalizadas através **de programas /projetos de apoio e ajuda social**, consistem essencialmente, na realização de atividades dirigidas a grupos e ou comunidades, com o objetivo de prevenir e ou responder a problemas específicos, bem como de investigação-ação. Estes programas/ projetos podem ter âmbito local, regional ou nacional, destinando-se a responder e a melhorar a qualidade de vida da criança e da família.

No sistema de proteção Português identificamos programas de prevenção nomeadamente no que respeita comportamentos de risco e transmissão de doenças contagiosas, programas de competências pessoais, sociais e de competências parentais e programas de investigação – ação com objetivos de estudo, análise e revisão da metodologia de intervenção.

Em Portugal, uma das medidas que melhor retrata esta abordagem das políticas sociais à escala local, e com evidentes reflexos nos modelos e metodologias de intervenção social, é a denominada Rede Social¹², que aponta para a necessidade de uma congregação de esforços a nível local, no sentido de diagnosticar, mas também de solucionar os problemas sociais, com particular destaque para a pobreza e exclusão social, dentro de uma lógica de proximidade, pelo que “o nível de congregação de esforços” deve ocorrer a um “nível tão próximo quanto possível do local em que se registam os problemas sociais, começando pela freguesia, e ainda que aí existam os meios de solução possíveis.” (Preâmbulo Introdutório da Resolução do Conselho de Ministros nº. 197/97). O argumento da proximidade, dos problemas sociais, dos sujeitos da intervenção e dos recursos, surge assim como um valor em si mesmo para o Serviço Social.

O, atual contexto de territorialização das políticas sociais, marcada por uma diminuição dos recursos públicos centrais, a caminho de Estado mínimo na linha da “justa desigualdade” da Rawls¹³, cria condições para o ressurgimento de uma Intervenção Social de base moralista afastado de uma prática reflexiva. Nascimento e Melazzo (2013: 74) consideram a territorialização, como uma estratégia de intervenção social, que visa “fortalecer a capacidade de resposta das famílias e de seus membros, de modo a reduzir seu grau de vulnerabilidade”.

NOTAS CONCLUSIVAS

A alteração da relação - Estado/Sociedade bem como, das relações entre

¹² Resolução do Conselho de Ministros nº. 197/97 - DR — I Série-B de 18/11/1997

¹³ John Rawls (1921- 2002) – Pensador Liberal e grande referência dos teóricos da transformação do Estado Social.

os próprios grupos da sociedade, surgindo as ONGs como instituições de promoção e defesa dos direitos humanos. Esta alteração de paradigma social obriga a um repensar da relação entre sociedade, cultura, economia e subjetividade, implicando uma construção de uma nova identidade individual e coletiva na defesa dos direitos humanos e na busca de autonomia e participação social.

Neste quadro o Serviço Social deve integrar, na sua ação as competências e Habilidades da **pessoa**; os recursos sociais, comunitários e **naturais** (Sol, Água e Vento); a partilha do saber com as outras ciências e atores locais; estratégia de planeamento integrado e maximização de sinergias de proximidade.

A construção de uma nova matriz cultural e de uma nova lógica na organização e gestão dos serviços e das práticas operativas o que impõe aceitar e reconhecer a **participação** como um **Direito** e um **Dever** de todo e qualquer cidadão. Reconhece cada ser humano como uma pessoa com capacidades para aprender e reaprender a adquirir novas competências, enquanto membro de uma sociedade humana onde os valores da igualdade e da equidade presidem.

O objetivo máximo da intervenção é facilitar e criar oportunidades de desenvolvimento das potencialidades individuais e coletivas para que todo o cidadão exerça as suas competências e responsabilidades sociais e individuais.

No domínio ético o profissional deve saber respeitar e usar na sua intervenção os princípios de singularidade, de liberdade e autodeterminação de cada cidadão, o respeito de intimidade e a vida privada do sujeito, a autonomia da pessoa, reconhecendo-lhe competências e capacidades, e de interdependência face aos direitos e deveres que são reconhecidos a todo o Cidadão em sociedade.

O Problema na atualidade passa pela operacionalização na e pela Sociedade Civil de uma Política de Família ou Famílias. Cada Estado deve promover e desenvolver uma **Política de família para e das pessoas**. Olhar o Homem na sua relação entre a sua personalidade e meio social, a relação do conhecer - agindo e do agir - conhecendo, é um elemento do método em Ação Social, constituindo um processo intencional e interpessoal, afastando-se do conhecimento - problema para o paradigma do conhecimento - transformação. Conceção da família numa dimensão bio-psico-social integral, exigindo uma abordagem sobre as suas relações sociais, a sua relação de pertença á comunidade, os papéis que tem na sociedade, ou seja intervenção centrada na relação personalidade/ meio /recursos/ relações sociais/grupos. Organização e mobilização social dos cidadãos, das instituições e das comunidades. Centra-se nas relações de cooperação/ conflito do Estado com a Sociedade. (Ferreira: 2011/2015).

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AUTÉS, Michel (1999), **Les paradoxes du travail social**, Paris, Dunod.
- ALVES, J. E. (2012). Sobre a territorialização das políticas sociais. O exemplo do Programa Rede Social: entre a municipalização e a configuração de um modelo de governança de base local. Encontros de Portalegre. Instituto Politécnico de Portalegre http://comum.rcaap.pt/bitstream/123456789/2121/1/Comunica%C3%A7%C3%A3o_II%20Encontros%20Portalegre_jo%C3%A3o%20em%C3%ADlio.pdf
- AMARO, Maria Inês (2015) “A dimensão relacional dos fenómenos da pobreza contemporânea: desafiliação, laço social e vida urbana” in Alexandra Castro, Diogo Fernando e Pedro Perista (org.s), **Pobreza e Exclusão Social em Portugal: contextos, transformações e estudos**, Associação Portuguesa de Sociologia. Braga, Humus.
- ANDRADE, Marília. (2001 a) Serviço Social e Mutações do Agir na Modernidade, Tese de doutoramento, Ed. PUC/SP. São Paulo
- BENTO, Miguel (2016). Serviço Social e Municípios. **Trajetórias e desafios dos assistentes sociais portugueses nos territórios municipais**. Tese Doutoral, Lisboa, ISCTE-IUL.
- CARDOSO, Júlia (2012), **Ação Social nos Municípios**, Tese Doutoral, Lisboa, ISCTE-IUL
- CASTEL, Robert. (1997) As Armadilhas da Exclusão, e As Transformações da Questão Social, in Desigualdade e a Questão Social, org. Belfiori-Wanderley, M. et all, . São Paulo. Educ/PUC-SP.
- ESPING-ANDERSEN, G. (1999), **Social Foundations of Post – Industrial Economies**, Pinceton University Press
- ESPING-ANDERSEN, G. (1990) *The tree worlds of welfare capitalism*. London. Cambridge, Polity Press.
- FERREIRA, Jorge M. L. (2011). **Serviço Social e Modelos de Bem-Estar para a Infância**. Modus Operandi do Assistente Social na Promoção da Protecção à Criança e à Família. Lisboa. Ed Quid Juris.
- FERREIRA, J.; Rocha, H.B.; Ferreira, P.; Perez, P. A. (2016) **Derechos Humanos y Justicia Social en la formacion en trabajo social**, Enrique Pastor Seller, Esther Raya Diez Trabajo social, derechos humanos e innovación social, DUO Estudios Aranzadi (junho, 2016) - ISBN: 978-84-9135-059-0 Boscheti, 2012
- FERRERA, Maurizio. (1996) “The “Southern Model” of Welfare in social Europe.”, *Journal of European Social Policy*, 6 (1): 17-37. (Versão portuguesa in Textos de In-

- tervenção Social, 1/99, ISSSL). Lisboa. Ed. Instituto Superior Serviço Social Lisboa.
- IDARETA, Francisco e Balletero, Alberto (2013) La evolución del compromiso ético de los trabajadores sociales (1869-2013). In revista ZERBITZUAN 54, Abendua Diciembre. Espanha
- LEE, Judith A. B. (2001), **The Empowerment Approach to Social Work Practice**. New York. Columbia University Press.
- MARSHALL, T.H. y Bottomore, T. (1998). **Ciudadanía y Clase social**, Madrid. Alianza Editorial.
- MASLOW, Abraham H. (1954) **Motivation and Personality**. Text edited by Cynthia McReynolds. Lited. Brandeis University.
- MONDOLFO, P. (2005). *Conduire le développement social*, Paris, Dunod.
- MOZZICAFREDDO, J., (2000), **Estado Providência e Cidadania em Portugal**, Oeiras 2ªEd Celta
- NASCIMENTO, P e F, Melazzo, E S (2013), “Território: Conceito estratégico na assistência social”, **Serviço Social em Revista**, Vol. 16, Nº.1, 66-88, Universidade Federal de Londrina, Londrina
- PENEDA, José A. Silva. (2008) **Modelo Social Europeu**. Que futuro? Porto. Porto editor.
- PEREIRINHA, José. A. (1997) **Welfare States and anti-povrety regimes: the case of Portugal**.in Southern European Welfare States. Between crisis and reform. Rhodes, M (ed). 198-239. Londres. ED. Frank Cass.
- PEREIRINHA, José. A. (2008) **Política Social. Formas de Actuação no Contexto Europeu**. Lisboa. Ed. Universidade Aberta.
- KOGA, Dirce. (2003). **Medidas de Cidades: Entre Territórios de Vida e Territórios Vividos**. São Paulo, Cortez Editora
- RODRIGUES, Maria de Lurdes (Coord.) (2014). *Exercícios de Análise de Políticas Públicas*. INCM ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa.
- ROCHA, Helena Maria Belchior C. C. Lourenço (2016). **Serviço Social e Ambiente – Sustentabilidade Ecológica das Comunidades Socialmente Vulneráveis**. Tese Doutoral, Lisboa, ISCTE-IUL
- SACHS, Ignacy (2002), **Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond,.
- SEN, A. (1999), **Development as Freedom**, Nova Iorque, Anchor Books.
- SUBIRATS, (2013) <https://dialnet.unirioja.es/servlet/autor?codigo=107739>

STRONG, Maurice. (1992). O Destino da Terra esta em nossas mãos. In: **Ecologia e Desenvolvimento**. Rio de Janeiro: ano 2. n 15. Maio 1992. p. 13.

TORRES, Anália Cardoso (2001). **Sociologia do casamento e a questão feminina**. Oeiras, Portugal. Celta Editora

WALL, Karin (organização) (2005) Famílias em Portugal. **Imprensa de Ciências Sociais**. Lisboa. Ed. ICS.

WALL, Karim; Aboim, Sofia; Cunha, Vanessa (2010), A Vida Familiar no Masculino: Negociando Velhas e Novas Masculinidades”, Coleção Estudos, Nº. 6, **Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego**, Lisboa, Editorial do Ministério da Educação.



ISCTE IUL
Instituto Universitário de Lisboa



ISBN 978-85-67818-86-3